



TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 022/2022-SMTUR

PROCESSO SEI: 6076.2022/0000136-1

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Turismo – SMTUR

CONTRATADA: Exímia Informática LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços Técnico Operacional Especializado em Tecnologia da Informação, através da disponibilização durante a vigência do contrato de estações de trabalho do Tipo I, Tipo II, Notebook e Copiadoras pelo período de 12 (doze) meses.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de 05 (cinco) Estações de Trabalho, 05 (cinco) Monitores de Vídeo, 01 (uma) impressora/copiadora e 2.000 (duas) mil impressões.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 57.480,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais).

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP**, através da Secretaria Municipal de Turismo, inscrita no C.N.P.J. nº 45.000.431/0001-96, com sede na Rua Libero Badaró, nº 377 – 13º Andar – CJ. 1301, Cep: 01009-906 - Centro – São Paulo, neste ato representada pelo Senhor Chefe de Gabinete **DANILO MOTA OLIVEIRA**, conforme Portaria de Delegação 01/SMTUR/2022, de outro a **EXÍMIA INFORMÁTICA LTDA**, com sede nesta Capital, na Praça Danúbio, nº 17, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 62.216.700/0001-75, telefone (11) 5069-2600, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Senhor **JORGE POLSKI**, portador da cédula de identidade RG nº 16.076.267-4 e inscrito no CPF/MF sob nº 032.771.188-43, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, nos termos da autorização contida no processo administrativo nº 6076.2022/0000136-1, que será regido pelas Cláusulas e condições a seguir descritas:





CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DO VALOR

1.1. O aditamento do contrato no valor de **R\$ 57.480,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais)**, sendo que passará a ser pago mensalmente o valor de **R\$ 29.730,00 (vinte e nove mil, setecentos e trinta reais)**, resultando no acréscimo de aproximadamente **19,21% (dezenove inteiros e vinte e um centésimos por cento)** totalizando o valor contratual de **R\$ 356.760,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta reais)**, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1 As despesas com o presente aditamento serão cobertas pela Nota de Empenho nº **106.688/2023** emitida na dotação orçamentária **23.10.04.126.3011.2403.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0**, do orçamento vigente, para fazer frente às despesas deste exercício, devendo o restante onerar a dotação do exercício subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1 Este Termo Aditivo será publicado em extrato na íntegra no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, o artigo 26 da Lei nº 13.278/02, e a Portaria CGM nº 14, de 23/05/2014. Além disso, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, inciso IV, do Decreto nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012, com alterações do Decreto nº 54.779, de 22 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ficam inalteradas e ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas do Contrato e seus aditivos, que não tenham sido direta ou indiretamente afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

